



MOÇÃO N° 298

APOIO ao Projeto de Lei Complementar 55/2019, que altera a Lei Complementar 160/2017 para permitir prorrogação da isenção de ICMS para templos religiosos por até 15 anos.

APRESENTADA

Fouh
Presidente

10-12-2019

APROVADO

Fouh
Presidente
04/02/2020

Tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar 55/2019, que altera a Lei Complementar 160/2017 para permitir prorrogação da isenção de ICMS para templos religiosos por até 15 anos. Como bem explanado na Agência Senado pelo Senador Vanderlan Cardoso (PP – GO), “quero ressaltar que os templos religiosos em sua grande maioria têm alto grau de importância social e democrática. Entre suas diversas atividades, são responsáveis pelo auxílio a morador de rua, doações de alimentos, doação de livros, roupas, brinquedos, doações de recursos, caravanas para atender a população mais necessitada, recuperação de dependentes químicos, apoio médico e odontológico, apoio jurídico, engajamento social por meio da música e arte, aprendizagem profissional, apoio a vítimas de violência doméstica, programas de esportes em comunidades e tantos outros. Nada mais justo que seja prorrogada a isenção.”

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei Complementar 55/2019, que altera a Lei Complementar 160/2017 para permitir prorrogação da isenção de ICMS para templos religiosos por até 15 anos. Dê-se ciência a: 1. Presidente da República; 2. Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; 3. Secretária Nacional da Família; 4. Deputado federal Enrico Van Blaricum De Graaff Misasi; 5. Deputado estadual Reinaldo Alguz; 6. Bispo Diocesano de Jundiá; 7. Presidente do CONPAS; 8. Prefeito Municipal de Jundiá; 9. Unidade Missionária Cristã; 10. Presidente do Senado Federal; 11. Presidente da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 10-12-2019.

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS